EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 433/17

CONSIDERANDO que, tempos atrás, existia em nosso município, a **Câmara de Mediação de Conflitos** que tinha como objetivo, agilizar soluções e tratar de problemas de interesse do cidadão, trabalhando para manter a pacificação social e restabelecer a comunicação entre os envolvidos, a fim de solucionar o conflito de forma adequada e justa para ambas as partes;

CONSIDERANDO que, a Câmara de Mediações pode resolver situações difíceis de família tais como: divórcio, pensão, guarda de filhos, divisão de bens (desde que não envolvam agressões). A Câmara também atende causas de Direitos do Consumidor, por exemplo: questões de colisão entre veículos e desentendimentos entre vizinhos vale ressaltar que, as questões envolvendo concessionárias e bancos também podem ser resolvidas através da mediação;

CONSIDERANDO que, esse processo não gera custo algum, pois, todos os profissionais que trabalham na mediação atendem de forma gratuita, devido a possibilidade de parceria entre Universidades e a Prefeitura Municipal, inclusive, com o reconhecimento do Poder Judiciário perante as decisões tomadas;

CONSIDERANDO ainda que, em diversas cidades da região, a Câmara de Mediações e Conflitos têm dado certo e têm auxiliado milhares de pessoas, proporcionando, com muita competência, maior agilidade nos processos;

CONSIDERANDO a importância de salientar que há segurança jurídica, pois os acordos são homologados pelo Judiciário sem custos;

CONSIDERANDO ainda que, entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro, acontece a Campanha da Semana Nacional da Conciliação, realizada, anualmente, pelo Conselho Nacional de Justiça, desde 2006, Essa Campanha envolve os Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho e Tribunais Federais; e, a nosso ver, trata-se de um importante fato, para afirmar a importância da conciliação e de ter em nosso município a Câmara de Mediações e Conflitos, enfatizando que a instalação da Câmara corresponde aos parâmetros estabelecidos pela Resolução 125 do CNJ – Conselho Nacional da Justiça, Código de Processo Civil e Lei de Mediação (13140/2015).

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) O Chefe do Executivo, em parceria com as universidades da região, poderia analisar a possibilidade de reimplantar a Câmara de Mediações e Conflitos em Votorantim?

b) Em caso negativo, poderia nos informar, qual é o motivo?

Que do deliberado se dê ciência à 188ª Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, em Votorantim; à Universidade Paulista UNIP, à Anhanguera, à ESAMC,

Universidade de Sorocaba UNISO, Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI, à Direção do Fórum de Votorantim, à Delegacia Central de Polícia; bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Cruzeiro do Sul” e “Diário de Sorocaba”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM, Ipanema FM; Cacique AM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinensesa.blogspot.com.br; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de novembro de 2017.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador